



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 00473/22

Instituto de Previdência do Município de Santa Rita. IPREVSR - PENSÃO VITALÍCIA. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, considera-se regular o ato concessivo e corretos os cálculos da pensão elaborados pelo órgão de origem.

A C Ó R D ã O AC2-TC 02166/2022

1. DO SERVIDOR FALECIDO:

- 1.1. NOME: **HUGO FAUSTINO DO NASCIMENTO**
- 1.2. CARGO: **Professor P2, matrícula Nº 6317-1**
- 1.3. DATA DO ÓBITO: **05/09/2020**
- 1.4. LOTAÇÃO: **Secretaria de Educação do Município**

2. DO ATO:

- 2.1. DATA DO ATO: **05/11/2021**
- 2.2. DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.: **08/11/2021**
- 2.3. AUTORIDADE EMITENTE: **Superintendente do IPREVSR**

3. DA PENSÃO:

BENEFICIÁRIOS:	IDADE	TIPO DE PENSÃO
CLEA DA SILVA MELO	75 anos	VITALÍCIA



4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de pensionista legalmente apta ao benefício, estando corretos os cálculos da pensão feitos pelo órgão de origem.

5. PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a **CLEA DA SILVA MELO**, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Sessão Ordinária Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa, 27 de setembro de 2022

Mgd

Assinado 29 de Setembro de 2022 às 12:49



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE

Assinado 29 de Setembro de 2022 às 12:45



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

RELATOR

Assinado 30 de Setembro de 2022 às 15:58



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO